



1. OBJETO

	Especificação do Objeto
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 11 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, SENDO: 03 CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS; 01 CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS; 02 CONDICIONADORES DE AR JANELA 10.000 BTUS; 04 CONDICIONADORES DE AR JANELA 12.000 BTUS; 01 CONDICIONADOR DE AR JANELA 18.000 BTUS INSTALADOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA. Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA <input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA:	EVITAR OS RISCOS DE DEFEITO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E A PROPAGAÇÃO DE BACTÉRIAS.
NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
1.4 JUSTIFICATIVA:	LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO EM 11(ONZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA.
QUANTITATIVO(S)	



DEFINIDO(S)		
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	



3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	(X) Empreitada por preço global () Outro:
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 02 dias (X) Úteis () Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO ➤ 02 dias () Úteis (X) Corridos ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.
	3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (X) A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até dias () Úteis () Corridos
	3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 16º ESCRITÓRIO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA DE JACOBINA Avenida Lomanto Júnior n. 200, 2º andar – bairro Centro Jacobina (BA) CEP.: 44.700.000
	3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO: ➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X): () A) NÃO (X) B) SIM ➤ Unidade responsável: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA - BAHIA ➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (74) 3621.2212 /



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

		<p>(74) 3621.4442 e jacobina@mpba.mp.br</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Dias para realização da entrega dos serviços: SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA➤ Horários para execução: 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H➤ Condições especiais adicionais: ----
<p>3.3</p> <p>GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p><input type="checkbox"/> A)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B)</p>	<p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> A) 24 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) SIM<input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

	<p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p>() C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias () Úteis (X) Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Úteis (X) Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Promotoria de Justiça Regional de Jacobina</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas (X) 10 DIAS (X) Úteis () Corridos</p>



	DEMAIS REGRAMENTOS: <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATAC?O <u>ESCOLHER UMA OP?O</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP?O <i>(Marcar com X):</i> <input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS <input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA



<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regamentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;	
3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;	
3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;	



		<p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
<p>3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAME NTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p>(X)</p>	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>()</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor. <p>() B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):



	<p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="1"><tr><td>(X)</td><td>A) NÃO</td></tr><tr><td>()</td><td>B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>	(X)	A) NÃO	()	B) SIM. Justificativa:
(X)	A) NÃO				
()	B) SIM. Justificativa:				
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p>				



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS . Indicar:

**3.10
OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE***

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor total por item
1	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	03	R\$ 90,00	R\$ 270,00
2	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000 BTUS	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	10.000 BTUS	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	12.000 BTUS	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
5	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	18.000 BTUS	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
6	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Valor total dos itens					R\$ 1.160,00

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1		-----	-----	-----
2		-----	-----	-----
...		-----	-----	-----

Comunicação Interna nº 9 / JACOBINA - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 14 de julho de 2022.

De: Maria de Lourdes Lima

Para: SGA Superintendência de Gestão Administrativa

DCCCL Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação para serviço de limpeza/higienização de 11 aparelhos de ar condicionado instalados na PJ Regional de Jacobina

Referência: SEI n. 19.09.01043.0015926/2022-56

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos pro meio deste solicitar autorização para a limpeza/higienização de 11 aparelhos de ar condicionado instalados na Promotoria de Justiça Regional de Jacobina, para evitarmos os riscos de defeito dos aparelhos e a propagação de bactérias.

03 CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS;
01 CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS;
02 CONDICIONADORES DE AR JANELA 10.000 BTUS;
04 CONDICIONADORES DE AR JANELA 12.000 BTUS;
01 CONDICIONADOR DE AR JANELA 18.000 BTUS

Em tempo, encaminho apenas 02(dois) orçamentos 0407728 0407947 referentes ao processo de *dispensa de licitação* para o serviço de limpeza/higienização dos aparelhos de ar condicionado, considerando que não houve no município outra empresa interessada ou em situação regular com a Administração Pública.

Informo que os servidores Maria de Lourdes Lima matrícula 351976, e Fernando Gomes dos Santos matrícula 352700, serão respectivamente, Fiscal e Suplente do contrato acima citado **SEI n. 19.09.01043.0015926/2022-56**.

Atenciosamente,

Maria L Lima

Gerência Administrativa Regional

16º Escritório Regional do Ministério Público do Estado da Bahia - Jacobina.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 14/07/2022, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0408323** e o código CRC **630A4073**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

MPBA ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACOBINA

Objeto:

SERVIÇO DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE 11 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

EVITAR OS RISCOS DE DEFEITO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO; EVITAR A PROPAGAÇÃO DE BACTÉRIAS; CONSERVAÇÃO DOS BENS PERMANENTES.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE 11 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

J. O. S. SAMPAIO JÚNIOR LTDA

1-Valor Total (R\$):

1.160,00

Proposta 2:

2-Item:

LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE 11 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

REFRIGERAÇÃO FRIOMAQ LTDA

2-Valor Total (R\$):

1.380,00

Proposta 3:

3-Item:

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

J. O. S. SAMPAIO JÚNIOR LTDA

1-Endereço:

AVENIDA JOÃO FRAGA BRANDÃO N. 597, BAIRRO PERU, JACOBINA(BA), CEP 44700-000

1-CPF/CNPJ:

15278648000100

1-Valor (R\$):

1.160,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

2-Endereço:

2-CPF/CNPJ:

2-Valor (R\$):

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Endereço:

3-CPF/CNPJ:

3-Valor (R\$):



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 14/07/2022, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0407810** e o código CRC **E042412E**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058/6800 FUNCIONAMENTO DE PROMOTORIA REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0033

Saldo Orçamentário:

31.218,31

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.39.08 REPARO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Responsável pela Informação:

MARIA DE LOURDES LIMA

Responsável pela Unidade Gestora:

TARSILA HONORATA MACEDO DA SILVA

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 14/07/2022, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0408891 e o código CRC 4B6880D4.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2022
Código da Unidade Gestora igual a 0033

Exercício:	2022
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0033 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.00	0.100.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	1.343,00	1.343,00	344,50	305,50	4.157,00
3.3.90.36.00	0.100.000000	Normal	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	48.000,00	40.000,00	38.000,00
3.3.90.39.00	0.100.000000	Normal	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	21.281,69	21.281,69	11.430,85	10.679,85	31.218,31
Região	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31
PAOE	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31
UO	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31
Órgão	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31
Geral	Total do Tesouro		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	86.624,69	86.624,69	59.775,35	50.985,35	73.375,31

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 11 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, SENDO: **03** CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS; **01** CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS; **02** CONDICIONADORES DE AR JANELA 10.000 BTUS; **04** CONDICIONADORES DE AR JANELA 12.000 BTUS; **01** CONDICIONADOR DE AR JANELA 18.000 BTUS INSTALADOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA.

EMPRESA: J. O. S. SAMPAIO JÚNIOR LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRAGA BRANDÃO N. 597, BAIRRO PERU, JACOBINA(BA), CEP 44700-000

CNPJ: 15.278.648/0001-00

TELEFONE: (74) 9 9928.1678

CONTATO: ALINE SOUZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	03	90,00	270,00
2	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000 BTUS	01	100,00	100,00
3	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	10.000 BTUS	02	90,00	180,00
4	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	12.000 BTUS	04	90,00	360,00
5	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	18.000 BTUS	01	100,00	100,00
6	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		01	150,00	150,00
TOTAL GERAL				1.160,00	

OBSERVAÇÕES:

1 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, e Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

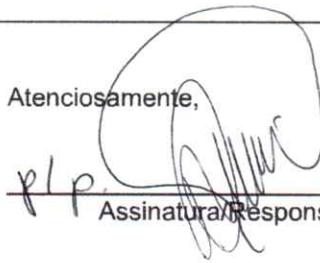
2 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;

3- Prazo de execução: **02 DIAS.**

5 - Validade da Proposta: **90 dias.**

6 – Data da Proposta: **11/07/2022**

Atenciosamente,



Assinatura/Responsável

15.278.648/0001-00
JOS SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA - ME
Pc. Aníbal Augusto, 26 - Centro - Terceiro
CEP: 44.700-000 - Jacobina- Bahia.

Carimbo



MUNICIPIO DE JACOBINA

Secretaria de Finanças

Rua Senador Pedro Lago, 40
Centro - Jacobina - BA CEP: 44700-000
CNPJ: 14.197.586/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000566/2022.E

Nome/Razão Social: **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA**

Nome Fantasia: **CASA BOM CLIMA**

Inscrição Municipal: **010.325/932-35** CPF/CNPJ: **15.278.648/0001-00**

Endereço: **PCA ANIBAL AUGUSTO, 26 TERREO**

CENTRO JACOBINA - BA CEP: 44700-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **26/04/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600007035910000834458090000566202204262**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 26/04/2022 às 08:47:33



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223246477

RAZÃO SOCIAL	
J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.598.007	15.278.648/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA
CNPJ: 15.278.648/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:51 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **0F11.3BF9.BDCF.9D37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.278.648/0001-00

Razão Social: O S SAMPAIO JUNIOR LTDA

Endereço: PCA ANIBAL AUGUSTO 26 TERREO / CENTRO / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070304040767974680

Informação obtida em 13/07/2022 16:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.278.648/0001-00

Certidão nº: 11733027/2022

Expedição: 13/04/2022, às 13:36:07

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.278.648/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.278.648/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2012
NOME EMPRESARIAL J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BOM CLIMA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC ANIBAL AUGUSTO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 44.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACOBINA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DERLANDES@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9937-1701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 13:53:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA



RUA SENADOR PEDRO LAGO, 40 - CENTRO
JACOBINA - BA - CEP: 44700-000
FONE(S): (74) 3621-2590 CNPJ/MF: 14.197.586/0001-30

Alvará

DE LICENÇA 00737/ 2022

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA

NOME FANTASIA

CASA BOM CLIMA

ENDEREÇO

PCA ANIBAL AUGUSTO 26 TERREO CENTRO - JACOBINA - BA

ATIVIDADE

Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE
4753900

CAD. ECONÔMICO
01032593235

CPF/CNPJ
15.278.648/0001-00

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

27/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

JOSE

Ulisses da Silva
Clériston V. Silva
Diretor de Tributos
Mat. 1182
Dec. Mun. nº 031/21

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA
[REDACTED]

DAVI RIOS SOUSA,
[REDACTED]

sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1^a - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Lourdes P. Rodrigues nº 500, Centro, Serrolândia/BA, CEP 44.710-000.

2^a - O capital social será R\$ 30.000,00, (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

SÓCIOS	Valor Total R\$	Quantidade
DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA	27.000,00	27.000
DAVI RIOS SOUSA	3.000,00	3.000
TOTAL	30.000,00	30.000

3^a - O objeto da sociedade será:

4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4^a - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é indeterminado.

5^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7^a - A administração da sociedade caberá ao sócio **DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11^a - Somente o sócio **DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA** no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

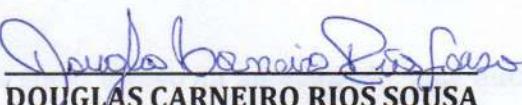
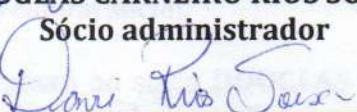
PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13^a - O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresaria.

14^a - Fica eleito o foro de Jacobina/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor.

Serrolândia / BA, 26 de março de 2012.


DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA
Sócio administrador

DAVI RIOS SOUSA
Sócio

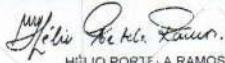


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2012 Nº 29203757453

Protocolo: 12/029291-2, de 27/03/2012

CASA RIOS MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Página 2 de 2

1^a ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA,



DAVI RIOS SOUSA,



Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação de **CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** estabelecida na Avenida Lourdes P. Rodrigues nº 500, Centro, Serrolândia/BA, CEP 44.710-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29.203.757.453 em 28/03/2012, inscrita no **CNPJ (MF)** sob o nº **15.278.648/0001-00**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

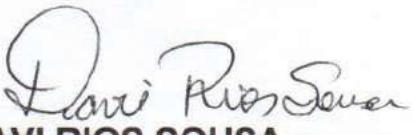
1^a – A partir deste ato, a sede e domicílio da sociedade passa a ser na Avenida João Sahagun, nº 50, Centro na cidade de Miguel Calmon Bahia, CEP 44.720-000.

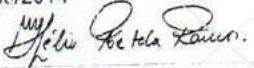
2^a – Continuam em vigor as demais clausulas contratuais não atingidas por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor.

Miguel Calmon Bahia / BA, 05 de agosto de 2014.


DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA
 Sócio administrador


DAVI RIOS SOUSA
 Sócio

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2014 S/OC Nº: 97400308 JUCEB Protocolo: 14/125567-6, DE 07/08/2014
Empresa: 29.2.0375745 3 CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE.
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 15.278.648/0001-00**



DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA [REDACTED]

DAVI RIOS SOUSA [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203757453, com sede Av Joao Sahagun, 50 , Centro Miguel Calmon, BA, CEP 44.720-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.278.648/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME.

ENDERECO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA ANIBAL AUGUSTO, 26, TERREO, CENTRO, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CÓMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;ATIVIDADES DE COBRANÇA AMIGÁVEIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO;CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS;PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ nº 15.278.648/0001-00



CNAE FISCAL

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras
6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. [REDACTED]

BRUNO SILVA TUBBI [REDACTED]

Retira-se da sociedade o sócio DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA, detentor de 27.000 (Vinte e Sete Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio DAVI RIOS SOUSA, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Bruno Silva Tubbi



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNO SILVA TUBBI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DAVI RIOS SOUSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

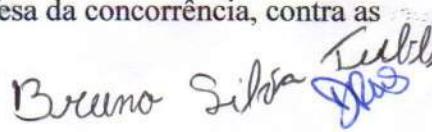
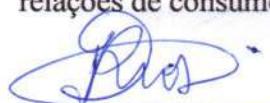
BRUNO SILVA TUBBI, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO SILVA TUBBI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Bruno Silva Tubbi

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 15.278.648/0001-00



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JACOBINA.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA/BA, 23 de março de 2016.

Douglas Carneiro Rios Sousa
DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA

CPF: [REDACTED]

David Rios Souza

DAVI RIOS SOUSA

CPF: [REDACTED]

João Orlando Silva Sampaio Júnior
JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR

CPF: [REDACTED]

Bruno Silva Tubbi
BRUNO SILVA TUBBI

CPF: [REDACTED]

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2016 SOB N°: 97551090 Protocolo: 16/720700-8, DE 30/03/2016
Empresa: 29 2 0375745 3 JO S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME	
HÉLIO PORTELA RAMOS SÉCRETARIO GERAL	



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JOSÉ SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME

CNPJ nº 15.278.648/0001-00

BRUNO SILVA TUBBI [REDACTED]

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JOSÉ SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203757453, com sede Praça Aníbal Augusto, 26, Térreo, Centro Jacobina, BA, CEP 44.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.278.648/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Bruno Silva Tubbi

Req: 81700000355107

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97658220 em 01/05/2017

Protocolo 174736193 de 26/04/2017

Nome da empresa JOSÉ SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME NIRE 29203757453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242021606523170

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0408953)

SEI 19.09.01043.0015926/2022-56 / pg. 36

09
APR-13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JOSÉ SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME

CNPJ nº 15.278.648/0001-00

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JACOBINA BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

BRUNO SILVA TURBI

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203757453, com sede Praça Aníbal Augusto, 26, Térreo, Centro Jacobina, BA, CEP 44.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.278.648/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Praça Aníbal Augusto, 26, Térreo, Centro Jacobina, BA, CEP 44.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Bruno Silva Turbi

Req: 81700000355107

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97658220 em 01/05/2017

Protocolo 174736193 de 26/04/2017

Nome da empresa J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME NIRE 29203757453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242021606523170

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0408953)

SEI 19.09.01043.0015926/2022-56 / pg. 37



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JO
S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME**

21

CNPJ nº 15.278.648/0001-00

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 28 de março de 2012 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

BRUNO SILVA TUBBI, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Bruno Silva Tubbi

Req: 81700000355107

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97658220 em 01/05/2017

Protocolo 174736193 de 26/04/2017

Nome da empresa J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME NIRE 29203757453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242021606523170

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0408953)

SEI 19.09.01043.0015926/2022-56 / pg. 38

21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JO
S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME**

CNPJ nº 15.278.648/0001-00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO SILVA TUBBI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

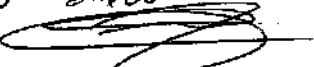
§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Bruno Silva Tubbi


Req: 8170000355107

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97658220 em 01/05/2017

Protocolo 174736193 de 26/04/2017

Nome da empresa J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME NIRE 29203757453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242021606523170

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0408953)

SEI 19.09.01043.0015926/2022-56 / pg. 39

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DE JOSÉ SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME

CNPJ nº 15.278.648/0001-00

21

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de JACOBINA/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA BAHIA, 20 de abril de 2017.

Bruno Silva Tubbé

BRUNO SILVA TUBBÉ
CPF: [REDACTED]

JOSE Orlando Silva Sampaio Júnior

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR
CPF: [REDACTED]

JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO, EM: 01/05/2017 SOB Nº: 97658220 Protocolo: 17/473619-3, DE 26/04/2017
Empresa: 29.2.0375745-3 JOSÉ SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA ME	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ nº 15.278.648/0001-00

BRUNO SILVA TUBBI

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203757453, com sede Praça Aníbal Augusto, 26, Térreo, Centro Jacobina, BA, CEP 44700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.278.648/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **BRUNO SILVA TUBBI**, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Peremo G. J. Da Teelde

Req: 81100000049814

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98033904 em 19/01/2021
Protocolo 219920036 de 18/01/2021
Nome da empresa: J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA NIRE 29203757453

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ nº 15.278.648/0001-00

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio BRUNO SILVA TUBBI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, este fica assim distribuído:

JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Bruno Silva Tubbi

Req: 81100000049814



Página 2

Certifico o Registro sob o nº 98033904 em 19/01/2021
Protocolo 219920036 de 18/01/2021
Nome da empresa: J.O.S SAMPAIO JUNIOR LTDA NIRE 29203757453



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE J O S SAMPAIO JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ nº 15.278.648/0001-00

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A partir dessa data a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63 de 11 de Junho de 2019.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JACOBINA/BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA/BA, 13 de janeiro de 2021.

Bruno Silva Tubbi

BRUNO SILVA TUBBI


JOSE ORLANDO SILVA SAMPAIO JUNIOR

Req: 81100000049814

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 98033904 em 19/01/2021
Protocolo 219920036 de 18/01/2021
Nome da empresa .J O S SAMPAIO .J JUNIOR I TDA NIRE 29203757453





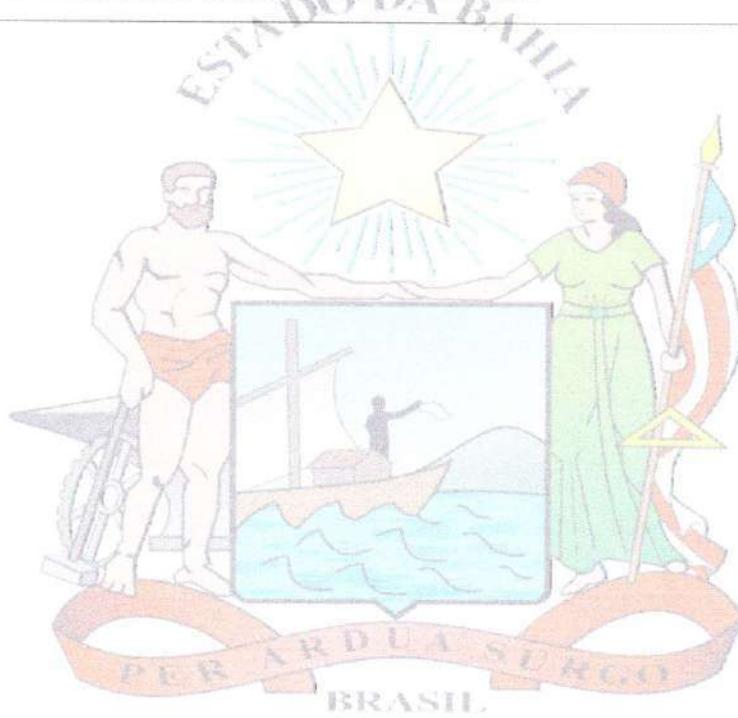
219920036

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOS SAMPAIO JUNIOR LTDA
PROTOCOLO	219920036 - 18/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29203757453
CNPJ 15.278.648/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98033904 DE 19/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

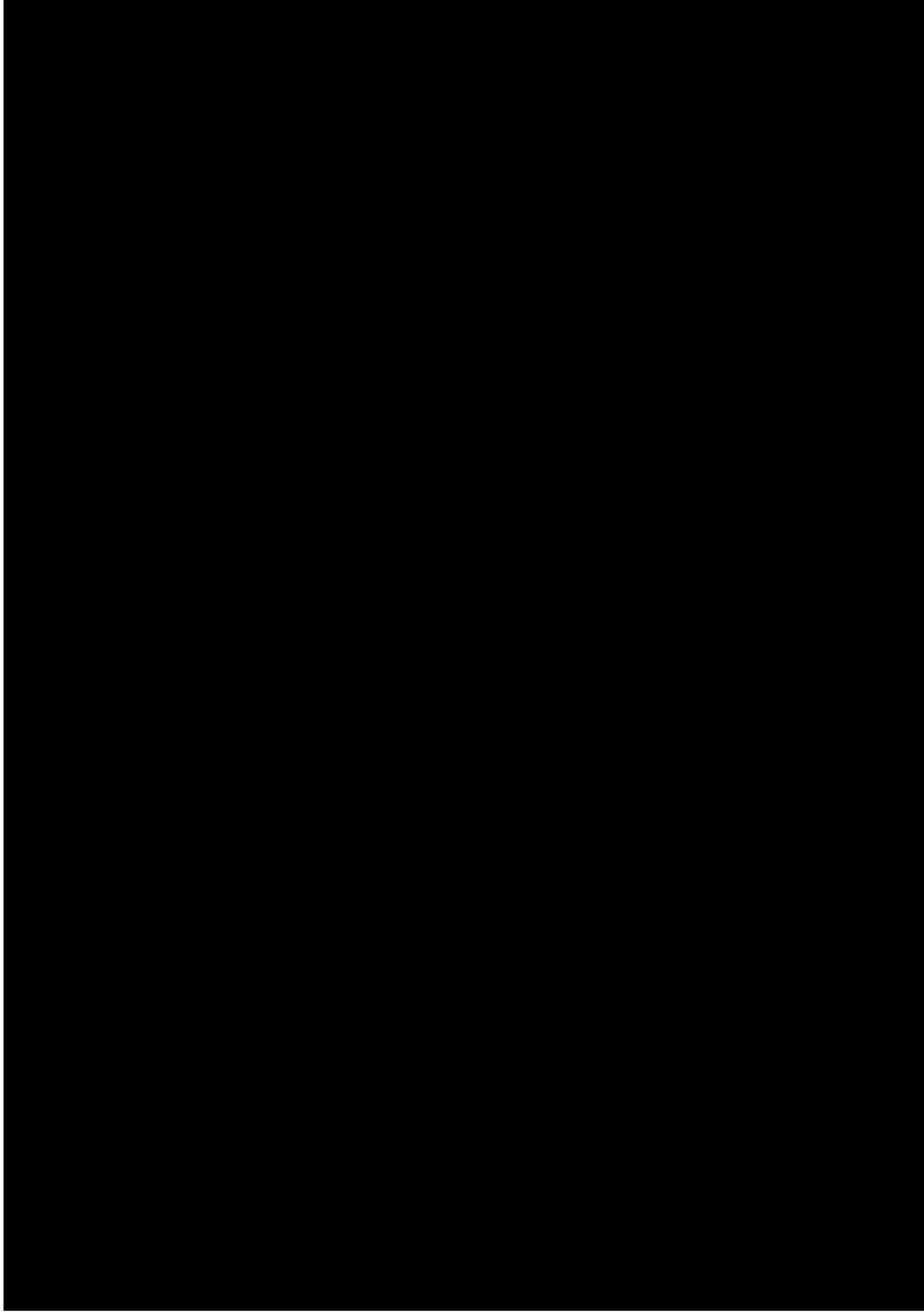
19/01/2021

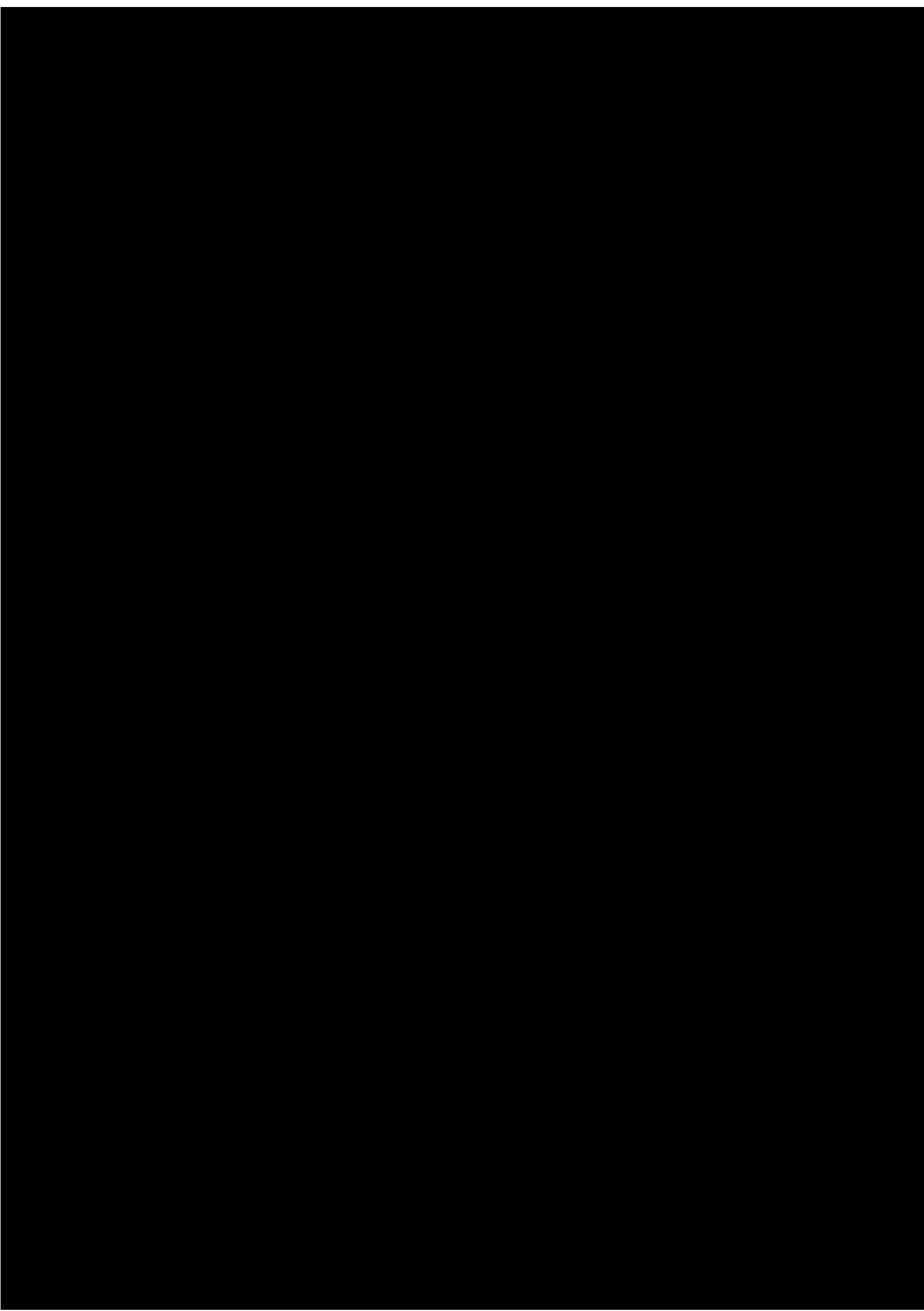
Certifico o Registro sob o nº 98033904 em 19/01/2021

Protocolo 219920036 de 18/01/2021

Nome da empresa .JOS SAMPAIO JUNIOR LTDA NIRE 29203757453







SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 11 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR,
 SENDO: **03** CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS; **01** CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS; **02** CONDICIONADORES DE AR JANELA 10.000 BTUS; **04** CONDICIONADORES DE AR JANELA 12.000 BTUS; **01** CONDICIONADOR DE AR JANELA 18.000 BTUS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA.

EMPRESA: REFRIGERAÇÃO FRIOMAQ LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA CORONEL TEIXEIRA Nº 09 CENTRO JACOBINA - BAHIA

CNPJ: 04.168.992/0001-11

TELEFONE: (74) 3621 - 3787

CONTATO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	03	R\$ 70,00	R\$ 210,00
2	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000 BTUS	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
3	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	10.000 BTUS	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	12.000 BTUS	04	R\$90,00	R\$ 360,00
5	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	18.000 BTUS	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
7	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.380,00

OBSERVAÇÕES:

1 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, e Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

2 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;

3- Prazo de execução: **15** dias.

5 - Validade da Proposta: **90** dias.

6 – Data da Proposta: **08 de julho de 2022.**

Atenciosamente,

Assinatura/Responsável

04.168.992/0001-11
Refrigeração Friomaq Ltda - ME
Trav. Cel Teixeira, 09 - Centro
CEP : 44.700 - 000
Jacobina - BA

Carimbo

MANIFESTAÇÃO

Prezada Dra. Tarsila,
Promotora de Justiça e Coordenadora do Escritório Regional em Jacobina

Trata-se de Processo 19.09.01043.0015926/2022-56 de dispensa de licitação para a contratação de serviços de limpeza/higienização de 11(onze) aparelhos de ar condicionado instalados na sede da Promotoria de Justiça de Jacobina.

Encaminha-se o processo citado para análise desta Coordenação, e em de acordo solicita-se assinatura nos documentos abaixo identificados:

- Comunicação Interna 9 0408323
- Dispensa de Licitação / Formulário Geral 0407810
- Informações Orçamentárias 0408891 para que a assinatura de V.Exa

Atenciosamente,

Maria L Lima

Gerência Administrativa Regional

16º Escritório Regional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia - Jacobina.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 14/07/2022, às 17:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0409047** e o código CRC **D557FA6B**.

DESPACHO

Prezados(as),

Cumprimentando-os(as), encaminho o processo n. 19.09.01043.0015926/2022-56 para análise dos documentos e autorização para o serviço solicitado.

O processo está com a ciência da Coordenação da Regional de Jacobina.

Gerência Administrativa Regional
16º Escritório Regional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia - Jacobina.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 18/07/2022, às 15:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411049** e o código CRC **7B36F5F6**.

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhamos o presente expediente a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para ciência e análise de conformidade do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Aquino Farias Ferreira** em 18/07/2022, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411181** e o código CRC **2C07F766**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2022 10:47:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA**
CNPJ: **15.278.648/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOUGLAS CARNEIRO RIOS SOUSA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:52:36 do dia 19/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FBL7190722105236

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAVI RIOS SOUSA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:19 do dia 19/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U9GX190722105819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/07/2022 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D6.B891.967D.7121 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/07/2022 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D6.B89C.3E6F.E132 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED] [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 19/07/2022 10:23:56**Data da última atualização:** 18/07/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 15278648000100

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA**, CNPJ **15.278.648/0001-00**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0411682), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/07/2022, às 11:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411683** e o código CRC **87B9A18D**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Jacobina informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. O documento 0408967 referente comprovante bancário em nome da empresa **possui o extrato na íntegra** do Fornecedor Selecionado. Solicitamos o **cancelamento deste documento** e posterior inserção de comprovante financeiro de modo a constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor;
2. Ausência da manifestação, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf.

Observamos, ainda, as seguintes melhorias a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Anexar o Documento de Oficialização da Demanda em formato .PDF.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação**.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/07/2022, às 11:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411653** e o código CRC **E9F4C972**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente do pedido formulado e, em face da necessidade exposta, pelo deferimento.

Jacobina, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tarsila Honorata Macedo da Silva** em 21/07/2022, às 11:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0413804** e o código CRC **EEE62FE5**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto	
	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 11 APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, SENDO: 03 CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS; 01 CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS; 02 CONDICIONADORES DE AR JANELA 10.000 BTUS; 04 CONDICIONADORES DE AR JANELA 12.000 BTUS; 01 CONDICIONADOR DE AR JANELA 18.000 BTUS INSTALADOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA.	
Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).		
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	EVITAR OS RISCOS DE DEFEITO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E A PROPAGAÇÃO DE BACTÉRIAS.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO EM 11(ONZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

OBRIGATÓRIOS	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
<u>ESCOLHER UMA</u>		
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro: 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 02 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO ➤ 02 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X) A) NÃO

() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

16º ESCRITÓRIO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA DE JACOBINA
Avenida Lomanto Júnior n. 200, 2º andar – bairro Centro
Jacobina (BA) CEP.: 44.700.000

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 () A) NÃO (X) B) SIM
- Unidade responsável: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JACOBINA - BAHIA
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (74) 3621.2212 / (74) 3621.4442 e jacobina@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA
- Horários para execução: 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H
- *Condições especiais adicionais:* ----

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

(X) B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(X) A) CONTRATADA (Regra geral)

() B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- | | |
|--|--|
| | <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) 01 ANO
(X) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
() C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(X) A) 24 HORAS () Úteis () Corridas
() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM
(X) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p> |
|--|--|



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Promotoria de Justiça Regional de Jacobina
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
	() A) NÃO SE APLICA
	(X) B) PRAZO: () ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas
	(X) 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	DEMAIS REGRAMENTOS:
	3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATACAO <u>ESCOLHER UMA</u>	(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.
	➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>
	<p>C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas:</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p>
	<p>C) PAGAMENTO MENSAL</p>
	<p>D) OUTRA:</p>
	<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p>
	<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00futeis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\u00f3 haja pend\u00eancia a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>): () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor.

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

()

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(X) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA***

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

	<p>ata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;</p> <p>3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;</p> <p>3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.</p>
--	---

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO CONTRATAN-
TE***

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor total por item
1	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	9.000 BTUS	03	R\$ 90,00	R\$ 270,00
2	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000 BTUS	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	10.000 BTUS	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	12.000 BTUS	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
5	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR JANELA	18.000 BTUS	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
6	ART ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Valor total dos itens					R\$ 1.160,00

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcelsa	Periodicidade
1		-----	-----	-----
2		-----	-----	-----
...		-----	-----	-----



Extrato de Conta Corrente

Cliente: J O S S JR & CIA LTDA ME

[REDACTED]

MANIFESTAÇÃO

Prezados(as),

Encaminhamos os documentos solicitados no Despacho 0411653.

Retorne o processo SEI 19.09.01043.0015926/2022-56 à DCCL.

Atenciosamente,

Maria L Lima

Gerência Administrativa Regional

16º Escritório Regional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia - Jacobina.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 21/07/2022, às 14:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0414096** e o código CRC **79A090BA**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Jacobina**, para prestação de serviços de limpeza e higienização de 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados na referido Promotoria de Justiça Regional.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 02 (duas) propostas de preço. Na Comunicação Interna (0408323) de lavra da Gerente Administrativa Regional do Ministério Pùblico da localidade, consta que no município apenas duas empresas apresentaram orçamento e preencheram os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)**, conforme proposta 0407947.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/07/2022, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0414343** e o código CRC **648268C5**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual e as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações - doc. 0414343, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA, pelo preço proposto de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), para prestação de serviços de limpeza e higienização de 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados na Promotoria de Justiça Regional de Jacobina.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 21/07/2022, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0414380** e o código CRC **61ED9372**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Jacobina - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à prestação de serviços de limpeza e higienização de 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados na referida Promotoria de Justiça Regional, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 21/07/2022, conforme despacho 0414380.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/07/2022, às 07:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0414546** e o código CRC **2DB12BCA**.

DESPACHO

Prezado(a),

A Promotoria de Justiça Regional de Jacobina seguirá as orientações, conforme o despacho 0414546

Atenciosamente,

Maria L Lima

Gerência Administrativa Regional

16º Escritório Regional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia - Jacobina.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Lima** em 22/07/2022, às 16:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415357** e o código CRC **EA7097BA**.